

## **PROPOSTA N.º 253/2022**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação atual, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA) define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- III. A Sociedade Iberista Cultural, pessoa coletiva n.º G88181888, constituída em junho de 2018, é uma entidade sem fins lucrativos e considerada de utilidade pública, com sede na Calle Toriles (de los), num. 5, 28743 Canencia – (Madrid) que visa, nos termos do Artigo 3.º, do Capítulo Primeiro dos respetivos Estatutos, "(...) el fomento del iberismo, entendido cómo movimiento integrador para la paulatina unión de los estados de Portugal y España, defenderá la cultura peninsular en todos los ámbitos de la ciencia, las artes, las letras, el pensamiento y los medios de comunicación, en todos los sectores de la sociedad – en especial atención a la juventud – y también dentro de las instituciones, organismos y entidades públicas o privadas cuando proceda. (...);

IV. A Sociedade Iberista Cultural far-se-á representar por um conselho de coordenação, que terá por missão e em geral as seguintes faculdades:

- “Dirigir las actividades sociales y llevar la gestión económica y administrativa de la Asociación, acordando realizar los oportunos contratos y actos;
- Ejecutar los acuerdos de la Asamblea General;
- Llevar una contabilidad conforme a las normas específicas que permita obtener la imagen fiel del patrimonio, del resultado y de la situación financiera de la entidad;
- Formular y someter a la aprobación de la Asamblea General, los Balances y las cuentas anuales;
- Resolver sobre la admisión de nuevos asociados;
- Nombrar delegados para alguna determinada actividad de la Asociación;
- Crear o suprimir federaciones de las asociación en los distintos territórios;
- Cualquier otra facultad que no sea de la exclusiva competencia de la Asamblea General de sócios”;

V. Podem fazer parte da Sociedade Iberista Cultural pessoas singulares e coletivas que, livre e voluntariamente, tenham interesse no desenvolvimento dos propósitos da associação de acordo com os seguintes princípios:

- As pessoas singulares com capacidade para agir e que não estejam sujeitas a qualquer condição legal para o exercício do direito;
- Os menores deverão ter o consentimento das pessoas responsáveis por estes;
- As pessoas coletivas, com o prévio acordo expresso do órgão competente. A condição de associado é intransferível;

- VI. A Sociedade Iberista Cultural está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (doravante, BDAA), n.º de registo 158 à data de 27 de outubro de 2022, sendo elegível, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA), para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia;
- VII. São critérios de seleção dos pedidos de apoio dirigidos à Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), nos termos previstos no n.º 1, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, a qualidade e interesse do projeto/atividade; Continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores; Criatividade e inovação do projeto/atividade; Consistência do projeto de gestão; Capacidade de angariação de outras fontes de financiamento ou de outros tipos de apoio; O número potencial de beneficiários e público-alvo; Capacidade dos intervenientes; Grau de cumprimento de projetos/atividades anteriormente apoiados pela Junta de Freguesia de Alvalade (doravante, JFA), e não contrariedade entre objetivos dos projetos/atividades propostas e linhas programáticas da JFA e outras constantes das opções do plano;
- VIII. São critérios de avaliação dos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, nos termos previstos no n.º 3, Artigo 9.º, Secção I, Capítulo II do RAAFA, ademais, interesse cultural, qualidade artística e técnica ou plano do projeto/atividades; Sustentabilidade do plano do projeto/atividades; Valorização do património cultural da freguesia de Alvalade; Investigação, experimentação e capacidade de inovação; Valorização da criação Multicultural; Parcerias de produção e intercâmbio; estratégia de captação e sensibilização de públicos; Iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis, fomentando o interesse pela cultura; Iniciativas a desenvolver em zonas da cidade junto de populações com menor acesso aos projetos/atividades artísticos e culturais; Projetos/atividades artísticos e culturais acessíveis a pessoas com deficiência;
- IX. A Sociedade Iberista Cultural dirigiu à JFA um pedido de apoio não financeiro, sob a forma de cedência do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, sito no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, dia 3 de dezembro, das 16H às 19H, para efeitos de encontro

anual, de modo a poder dar voz aos seus constituintes e demais associações parceiras, solicitado através do Anexo II do RAAFA, registado com o n.º 29, que deu entrada nos serviços a 09 de novembro de 2022 (cfr. documento em anexo);

- X. O auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, sito, Rua Conde Arnoso nº5B, no edifício sede da Junta de Freguesia de Alvalade, encontra-se disponível no dia e horário indicados;
- XI. De acordo com a estratégia cultural da JFA, que passa por uma aposta nas mais diversas áreas culturais, afigura-se importante a atribuição do apoio não financeiro, sob a forma de cedência do auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, para efeitos de realização do encontro anual da Sociedade Iberista Cultural, de modo a poder dar voz aos seus constituintes e demais associações parceiras;
- XII. Convocados os critérios, acima mencionados, para a atribuição de apoio e feita a devida ponderação de todos os pedidos, na área cultural, dirigidos à JFA pelas várias entidades elegíveis nos termos do RAAFA, estão reunidas condições para proceder ao deferimento do pedido de apoio não financeiro da Sociedade Iberista Cultural.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

Deferir o pedido de apoio não financeiro, cedendo à Sociedade Iberista Cultural o auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, em dia e horário solicitado, nos termos descritos no contrato programa.

Lisboa, 21 de novembro de 2022

O Presidente,



(José Amaral Lopes)